



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 2.465 de 04 de dezembro de 2007.

*EMENTA: CONCEDE REAJUSTE AOS OCUPANTES DOS CARGOS DE ASSESSOR CONTÁBIL, TESOUREIRO E DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA.*

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A gratificação do detentor do cargo de Assessor Contábil passa a ser de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

**Art. 2º** - Os vencimentos do cargo comissionado de Tesoureiro passam a ser de R\$ 1.000,00 (um mil reais), enquanto que o adicional de gratificação concedido ao ocupante do referido cargo passa a ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Art. 3º** - Os vencimentos do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Finanças passam a ser de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 4º** - Os valores a serem pagos aos ocupantes dos mencionados cargos tem os seus efeitos financeiros retroativos a 1º de novembro de 2007.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas à conta das dotações próprias constantes do orçamento para o presente exercício; consignadas nos orçamentos dos exercícios subsequentes.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2007.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal